

Regulamento - Quinzena Premiada

OBJETIVO

O presente Regulamento define as regras da Campanha de Vendas “Quinzena Premiada”, que tem como objetivo incentivar os Corretores do Rio de Janeiro participantes na venda dos produtos PME.

O Regulamento será regido pelas regras e condições abaixo estipuladas.

1. VIGÊNCIA

A Campanha “Quinzena Premiada” do Grupo NotreDame Intermédica acontecerá entre os meses de agosto a dezembro, devendo as propostas serem protocoladas dentro do período de 24/08/2020 a 27/12/2020. Serão 9 (nove) períodos de apuração, considerando o início do período às segundas-feiras e término aos domingos:

Premiação 01: 24/08 a 06/09

Premiação 02: 07/09 a 20/09

Premiação 03: 21/09 a 04/10

Premiação 04: 05/10 a 18/10

Premiação 05: 19/10 a 01/11

Premiação 06: 02/11 a 15/11

Premiação 07: 16/11 a 29/11

Premiação 08: 30/11 a 13/12

Premiação 09: 14/12 a 27/12

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da Campanha os Corretores (com o número de CPF válidos) cadastrados e que estejam na base de Corretores ativos do Grupo NotreDame Intermédica, na filial Rio de Janeiro, durante o período de vigência da Campanha.

3. PREMIAÇÃO

Serão premiados os 10 (dez) Corretores que possuam o maior número de vidas protocoladas dentro de cada período de apuração. A premiação se dará por meio de um vale-compras para utilização exclusiva no site Americanas (americanas.com.br), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

O vale-compras tem validade de 12 meses a partir da data do recebimento.

3.1 CONTEMPLADOS

A forma de pontuação é realizada por meio da contagem de vidas protocoladas, no período da Campanha, sendo ranqueados os Corretores (CPF) com o maior número de vidas protocoladas. No caso de um mesmo CPF estar produzindo em filiais diferentes, será considerada somente a pontuação do Rio de Janeiro. Em nenhuma hipótese serão somadas as vidas protocoladas de um mesmo CPF em filiais diferentes. Serão premiados os primeiros 10 (dez) Corretores (CPF) que mais produzirem dentro de cada período de apuração, sendo necessária produção mínima de 5 (cinco) vidas por período.

4. DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS

A distribuição dos prêmios se dará em até 5 (cinco) dias úteis após o término de cada período, entregues por representantes do Grupo NotreDame Intermédica, por e-mail.

5. CLÁUSULAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

5.1. A participação nesta Campanha de incentivo é facultativa e não caracterizará vínculo empregatício com o Grupo NotreDame Intermédica.

5.1.1. Se o participante vencedor, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigi-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.

5.1.1.1. O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, os vencedores poderão trocá-lo com outro participante ou por dinheiro ou, ainda, exigir seu recebimento fora da data e condições agendada pelo Grupo NotreDame Intermédica.

5.2. Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa física ou jurídica, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pelo Grupo NotreDame Intermédica, sem quaisquer ônus. Não serão divulgados a terceiros externos valores correspondentes a produção, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular do participante.

5.3. O prazo para o Grupo NotreDame Intermédica apurar e computar a produção das corretoras será até o 15º dia útil do mês subsequente ao final de cada mês.

A divulgação do ranking ocorrerá no site <https://www.gndi.com.br/corretor>.

5.4. Eventuais reclamações, informações, dúvidas e solicitações sobre a campanha “Quinzena Premiada” do Grupo NotreDame Intermédica, deverão ser encaminhadas via Gerente Comercial, através do e-mail luz.henrique@intermedica.com.br

5.5. Qualquer situação não prevista neste Regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes, será decidida por um Comitê constituído pelo Grupo NotreDame Intermédica.

5.6. O relacionamento do Grupo NotreDame Intermédica e das Empresas do seu Grupo Empresarial, com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes são pautados no Código de Conduta Ética, bem como no Programa de Compliance completamente disponibilizado no (www.gndi.com.br) e (<https://ri.gndi.com.br/>), sendo certo que qualquer prática contrária aos seus conteúdos, serão consideradas nulas para todos os fins e efeitos, podendo, ainda, constituir causa bastante para rescisão deste contrato se constatada a participação ou concorrência da outra parte contratante para configuração da infração, em especial nas hipóteses de corrupção previstas na legislação vigente.

5.7. Não serão pontuados os contratos cancelados no decorrer da apuração.

5.8. A cada mês, será apurado o resultado de integração e pagamento das vidas protocoladas. Caso o corretor tenha uma diferença de 30% entre vidas protocoladas e integradas, será automaticamente excluído da campanha “Quinzena Premiada”.

5.9. O participante poderá participar e ser premiado em mais de um período de apuração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As entregas dos prêmios serão previamente alinhadas diretamente entre o ganhador e seu Gerente Comercial.

6.2. Os ganhadores da Campanha serão divulgados no Portal do Corretor, na página destinada a Campanha, juntamente com o ranking de vendas.

6.3. O prêmio é destinado única e exclusivamente ao público Corretor (CPF).

6.4. O valor do prêmio não poderá, em qualquer hipótese, ser pago em dinheiro.

6.5. Em caso de empate na pontuação dos corretores participantes, será considerado vencedor o participante que tiver realizado a venda de maior valor (em reais) durante o período de apuração.

6.6. Somente poderão participar e ser contemplados os corretores cujos CPFs estejam ativos para a comercialização.

6.7. As regras para utilização do vale-compras são estabelecidas única e exclusivamente pela Americanas.com, não tendo o GNDI qualquer responsabilidade pelo uso em desacordo com estas normas por parte do ganhador do prêmio.